



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



PORTARIA Nº 015/2022

EMENTA: RATIFICA A PORTARIA N.º 003, DE 08 DE MARÇO DE 2021 E NOMEIA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CONTROLE DE PATRIMÔNIO DO CRF/SE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe**, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 3.820/60 de 11 de novembro de 1960,

Considerando a necessidade de zelar pelo patrimônio do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o servidor **GUSTAVO DE MELO CARVALHAL**, portador do CPF nº. 843.508.575-91, para proceder ao Controle de Patrimônio.

Art. 2º - O Servidor responsável pelo Controle de Patrimônio realizará atividades de Avaliação, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio do CRF/SE, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais móveis em todo o prédio do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe.

Art. 3º - O servidor nomeado, fará jus a uma gratificação mensal no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais).

Parágrafo único - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos do CRF/SE que proceda a todos os atos complementares de investidura na função comissionada, com o preenchimento da CTPS com todas as informações atinentes ao cargo (nome, função, remuneração complementar e prazo da nomeação).

Art. 4º - Fica mantida as demais disposições da Portaria n.º 003, de 08 de março de 2021.

Art. 5º - Os casos omissos serão avaliados pelo Presidente do CRF/SE, que deliberará sobre eles.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Aracaju, SE, 14 de junho de 2022.

Carlos Eduardo A. de Oliveira
Carlos Eduardo Araújo de Oliveira
Presidente do CRF/SE